

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA SÓ FALTA VOCÊ

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA SÓ FALTA VOCÊ.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. **OBJETO**

1.1. O objeto do presente regulamento é a oferta de desconto de estudos nos termos e condições a seguir descritos.

1.1.1 Desconto de **30% (20% + 10% de pontualidade) para os cursos de Graduação Híbrida**: Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Nutrição, Graduação em Engenharia Civil, Graduação em Engenharia de Produção, Graduação em Engenharia Elétrica, Graduação em Engenharia Mecânica, Graduação em Engenharia Mecatrônica, Superior de Tecnologia em Automação Industrial, Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial, Superior de Tecnologia em Podologia, Superior de Tecnologia em Terapias Integrativas e Complementares.

1.1.2 Desconto de **20% para todos os cursos de Pós-Graduação EAD** através da Loja do Universo EAD (www.universoead.com.br).

1.1.3 **Condição especial para a primeira e segunda mensalidade de TODOS os cursos de Graduação EAD**, inclusive para os cursos da modalidade híbrida, **exceto** para o curso de Bacharelado em Enfermagem, nos termos e condições a seguir descritos.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A Campanha Só Falta Você terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center, de 25 de fevereiro de 2022, às 08h00 (horário de Brasília), até dia 14 de março de 2022, às 20h00 (horário de Brasília).**
- 2) **Para o site de inscrições, de 25 de fevereiro de 2022, às 08h00 (horário de Brasília), até dia 14 de março de 2022, às 23h59 (horário de Brasília).**
- 3) **Para o site do Universo EAD (www.universoead.com.br), dia 25 de fevereiro de 2022, às 08h00 (horário de Brasília), até dia 14 de março de 2022, às 23h59 (horário de Brasília).**

2.2. Para garantir os descontos deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 25 de fevereiro de 2022 e 14 de março de 2022.**

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. DOS DESCONTOS – CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PRIMEIRA E SEGUNDA MENSALIDADE

3.1. Durante a vigência da campanha (segue o item 2.1), a primeira mensalidade terá o valor de R\$ 49,90, para todos os cursos de Graduação EAD, inclusive os cursos do Programa Agora Eu Posso e os cursos da Modalidade Híbrida. **Exceto** para polos internacionais.

3.2. Durante a vigência da campanha (segue o item 2.1), todos os candidatos que efetivarem matrícula, terão o valor da segunda mensalidade com uma condição especial e de acordo com a modalidade abaixo:

Modalidade	Valor 2ª Mensalidade
Graduação EAD	R\$ 49,90
Híbridos Bem-Estar e Power Tech	R\$ 113,00
Híbridos Engenharias, Arquitetura e Saúde	R\$ 149,00

3.2.1 O valor da segunda mensalidade será fixo e de acordo com a modalidade exemplificada no quadro do item 3.2, válido para todos os cursos de Graduação EAD, inclusive os cursos da modalidade híbrida, **exceto** para os cursos de Bacharelado em Enfermagem e para as matrículas provenientes dos processos seletivos de Vendors e dos processos seletivos de Polos Internacionais.

3.3. A condição especial para a segunda mensalidade tem o valor fixo e é válido para as **matriculas efetivadas a partir de 25/02/2022 até 14/03/2022** (segue o item 2.), conforme a modalidade do curso.

3.4. Excepcionalmente para a segunda mensalidade, vencimento do boleto será alterado para 21/03/2022.

3.5. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

3.5.1 Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

3.6. Os descontos desta campanha **NÃO** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

4. DOS DESCONTOS – GRADUAÇÃO HÍBRIDA

4.1. Durante a vigência da campanha (segue item 2.1), a terceira mensalidade dos cursos de Graduação Híbrida, serão ofertados com seguinte desconto:

4.2. **30% (20% + 10% de pontualidade)** fixo, a partir da 3ª mensalidade e durante o curso todo, somente para os cursos de graduação da modalidade híbrida, sendo eles:

- Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo;
- Bacharelado em Biomedicina;
- Bacharelado em Farmácia;
- Bacharelado em Nutrição;
- Graduação em Engenharia Civil;
- Graduação em Engenharia de Produção.;
- Graduação em Engenharia Elétrica;
- Graduação em Engenharia Mecânica;
- Graduação em Engenharia Mecatrônica;
- Superior de Tecnologia em Automação Industrial;
- Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética;
- Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial;
- Superior de Tecnologia em Podologia;
- Superior de Tecnologia em Terapias Integrativas e Complementares.

4.3. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

4.3.1 Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

4.4. Os descontos desta campanha **NÃO** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

5. DESCONTO PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. Durante a vigência da Campanha, os cursos de Pós-Graduação EAD na Loja do Universo EAD, serão ofertados com o desconto de 20% para o curso todo.

5.2. O desconto será válido apenas para os cursos de Pós-Graduação do Universo EAD.

5.3. O desconto será válido somente para as disciplinas curriculares.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Terão direito à participação todos os candidatos interessados em cursos de Graduação EAD, inclusive os cursos da modalidade híbrida do item 1.1.1, ou cursos de Pós-Graduação da Loja do Universo EAD.

6.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

6.3. Para Pós-Graduação, as inscrições poderão ser realizadas na loja Universo EAD, pelo site www.universoead.com.br., por meio do Call Center ou diretamente no Polo de Apoio Presencial.

7. REGRAS E RESTRIÇÕES GRADUAÇÃO EAD

7.1. Em caso de não cumprimento no dia e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto deste regulamento.

7.2. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 25 de fevereiro a 14 de março de 2022 (segue Item 2.).

7.3. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência desta campanha (segue o Item 2.2.).

7.4. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª Mensalidade que estiver vigente. **Exceto** polos internacionais.

7.5. O desconto de 30% (20% + 10% de pontualidade) para os cursos de Graduação Híbrida, será válido para os cursos da modalidade híbrida conforme listados no item 4.2 e a partir da terceira mensalidade com vigência para todo o curso.

7.6. Os descontos ofertados para os cursos de Graduação EAD, inclusive os cursos da modalidade híbrida **NÃO** são cumulativos com outros descontos ou outras campanhas comerciais, **EXCETO** bolsas provenientes do programa de indicação.

7.6.1 O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO).

7.7. Os descontos deste regulamento poderão ser aplicados sobre mensalidades estendidas, nos casos em que o candidato optou no momento da inscrição por uma das condições do PAI – Parcelamento Inteligente.

7.8. Os descontos desta campanha **NÃO** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

7.9. Os descontos desta campanha **NÃO** são válidos para inscritos nos processos seletivos de Vendors.

7.10. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

7.11. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

7.12. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, **EXCETO** os polos internacionais.

7.13. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, os descontos deste regulamento serão mantidos, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

7.14. Com a transferência de curso, o aluno perde automaticamente todos os direitos e as condições especiais deste regulamento, caso o curso escolhido para transferência não participe da mesma modalidade de ensino (EAD e Híbrida) e desta campanha. Dessa forma, passará a seguir a norma, os valores e as condições de pagamento do novo curso.

7.15. Os descontos provenientes dessa campanha **NÃO** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

7.16. Em caso de reabertura de matrícula, o aluno ficará sujeito às regras do processo interno da Instituição quanto a reabertura da matrícula.

7.17. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

8. REGRAS E RESTRIÇÕES PÓS-GRADUAÇÃO

8.1. Em caso de não cumprimento das regras no dia e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à Campanha Só Falta Você.

8.2. Todos os Polos de Apoio Presencial da Unicesumar, inclusive os Polos de Apoio Presencial Internacionais participam da oferta do desconto de Pós-Graduação.

8.3. Os descontos para os cursos de Pós-Graduação, são acumulativos com demais descontos comerciais ou benefícios (convênios, voucher, desconto colaborador, bolsa polo, etc.).

8.4. Para cursos de Pós-Graduação não é possível realizar a transferência de curso.

8.5. Os descontos são válidos apenas para disciplinas curriculares.

8.6. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

9.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

9.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual dela, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

9.4. A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

9.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

9.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

9.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

9.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos desse regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

9.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Unicesumar